



PORTARIA Nº 041, de 16 de abril de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAL DE  
CONTRATO Nº 012/2026**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024,;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor PEDRO ISMAEL FILHO, ocupante do cargo de Fiscal, como Fiscal Titular do Contrato nº 012/2026 e como suplente a servidora ERICA TOTOLA DE BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, oriundo processo administrativo CISABES nº 054/2025, celebrado com a empresa SAGA MEDIÇÃO LTDA - inscrito no CNPJ do MF sob o nº 08.026.075/0001-53, cujo objeto formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição hidrômetros macromedidores e acessórios para utilização nos sistemas de abastecimento de água das autarquias de saneamento. para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, de acordo, contratos de nºs 012/2026, oriunfdo do TERMO DE ADESÃO NºS 006/2026, ARP Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – realizado pelo CISABES- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO.

**Art. 2º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada; contrato;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/04/2026.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 16 de ABRIL de 2026.

**EMERSON BRANDÃO ALMEIDA**  
Diretor Geral do SAAE/JN  
Decreto nº 9.550/2025